



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ATO 09

**O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Edilson Antônio Folle**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. GABARITO OFICIAL**

**1.1** Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo II** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

Xaxim, 26 de dezembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO I  
GABARITO OFICIAL

ADVOGADO									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: C	27: A	28: A	29: D	30: B
31: A	32: B	33: C	34: C	35: X	36: X	37: A	38: B	39: D	40: D
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
01: A	02: X	03: C	04: B	05: D	06: B	07: D	08: C	09: X	10: D
11: C	12: B	13: A	14: D	15: B	16: D	17: D	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: B	26: B	27: B	28: A	29: C	30: C
31: A	32: B	33: A	34: C	35: A	36: C	37: D	38: D	39: B	40: A
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: A	02: X	03: C	04: B	05: D	06: B	07: D	08: C	09: X	10: D
11: C	12: B	13: A	14: D	15: B	16: D	17: D	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: D	28: C	29: B	30: D
31: C	32: D	33: C	34: B	35: B	36: D	37: C	38: C	39: B	40: B
FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: B	09: C	10: D



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: C	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C
MÉDICO									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: C	27: D	28: C	29: C	30: D
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C
MÉDICO GINECOLOGISTA									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C
MÉDICO PEDIATRA									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: B	27: D	28: A	29: B	30: C
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



MÉDICO PSIQUIATRA									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: C
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/DESPORTIVO									
01: C	02: B	03: C	04: C	05: A	06: C	07: D	08: A	09: A	10: B
11: A	12: C	13: D	14: D	15: A	16: C	17: B	18: A	19: C	20: C
21: B	22: C	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: B
31: C	32: B	33: B	34: D	35: D	36: B	37: B	38: C	39: D	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: A	02: X	03: C	04: B	05: D	06: B	07: D	08: C	09: X	10: D
11: C	12: B	13: A	14: D	15: B	16: D	17: D	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B
31: C	32: D	33: C	34: B	35: B	36: D	37: C	38: C	39: B	40: B
TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: A	03: B	04: X	05: D	06: A	07: D	08: X	09: C	10: D
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: B	27: C	28: B	29: B	30: D
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: D	38: D	39: C	40: C



**ANEXO II**  
**ANÁLISE DE RECURSOS**

I – LÍNGUA PORTUGUESA

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1584

**INSCRIÇÃO:** 247

**NOME:** CLÉDISON DOS SANTOS SILVA DOS REIS

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1588 e 1589

**INSCRIÇÃO:** 547

**NOME:** HIGOR LANDO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1600

**INSCRIÇÃO:** 11

**NOME:** NOABA PERETTO STURMER

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a alternativa (C) também possui sinônimos perfeitos, baseando-se nos sinônimos apresentados pelo “site Dicionário Online”. Realmente a palavra metamorfose é um sinônimo de transformação, contudo, não possuem significados idênticos. Enquanto ‘Transformação’, significa qualquer tipo de alteração que modifica ou dá uma nova forma, parcial ou total; ‘Metamorfose’ é a mudança ou alteração completa no aspecto, na natureza ou na estrutura de alguém ou de alguma coisa. Portanto significados diferentes.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1607 e 1608

**INSCRIÇÃO:** 143

**NOME:** ALEX DE BRITO EUGÊNIO

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a alternativa (C) também possui sinônimos perfeitos, justificando seus argumentos em definições de 'metamorfose'. Realmente a palavra metamorfose é um sinônimo de transformação, contudo, não são sinônimos perfeitos, pois não possuem significados idênticos. Enquanto 'Transformação', significa qualquer tipo de alteração que modifica ou dá uma nova forma, parcial ou total; 'Metamorfose' é a mudança ou alteração completa no aspecto, na natureza ou na estrutura de alguém ou de alguma coisa. Portanto significados diferentes.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1614

**INSCRIÇÃO:** 109

**NOME:** RENAN GOTZ

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1637

**INSCRIÇÃO:** 275

**NOME:** WEILLER CARLOS CHAVES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1643

**INSCRIÇÃO:** 184

**NOME:** FRANCIELLY CARLA DE PONTES CAUDURO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1633

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a alternativa (C) também possui sinônimos perfeitos, justificando seus argumentos em definições de 'metamorfose'. Realmente a palavra metamorfose é um sinônimo de transformação, contudo, não são sinônimos perfeitos, pois não possuem significados idênticos. Enquanto 'Transformação', significa qualquer tipo de alteração que modifica ou dá uma nova forma, parcial ou total; 'Metamorfose' é a mudança ou alteração completa no aspecto, na natureza ou na estrutura de alguém ou de alguma coisa. Portanto significados diferentes.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1667

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a alternativa (C) também possui sinônimos perfeitos, justificando seus argumentos em definições de 'metamorfose'. Realmente a palavra metamorfose é um sinônimo de transformação, contudo, não são sinônimos perfeitos, pois não possuem significados idênticos. Enquanto 'Transformação', significa qualquer tipo de alteração que modifica ou dá uma nova forma, parcial ou total; 'Metamorfose' é a mudança ou alteração completa no aspecto, na natureza ou na estrutura de alguém ou de alguma coisa. Portanto significados diferentes.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1679

**INSCRIÇÃO:** 276

**NOME:** MARCOS PAULO TURCATEL

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 01

**ID:** 1689

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1585

**INSCRIÇÃO:** 247

**NOME:** CLÉDISON DOS SANTOS SILVA DOS REIS

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1602

**INSCRIÇÃO:** 356

**NOME:** JULIA BEATRIZ ATAIDE BRITO BARBOSA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a afirmativa II está correta, tendo em vista que 'bicicreta' é realmente uma cacografia. Equivoca-se o candidato. A **cacografia**, chamada de barbarismo gráfico, indica os erros de grafia da palavra. Exemplos: adevogado ao invés de advogado; geito ao invés de jeito; enquanto a **cacoépia**, chamada de barbarismo ortoépico, indica os erros cometidos pela pronúncia errada das palavras. Exemplos: bicicreta ao invés de bicicleta; decascar ao invés de descascar, como muito bem destacado pelo próprio recorrente:

"O termo "bicicleta" é amplamente utilizado e aceito pelos falantes nativos da língua portuguesa. A aceitação e o uso generalizado contribuem para a legitimidade da palavra." (ênfase incluída).

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1616

**INSCRIÇÃO:** 22

**NOME:** CLEITON ARGENTA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1622

**INSCRIÇÃO:** 594



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente apresenta suas alegações postulando inicialmente que o gabarito provisório elenca a alternativa C como a correta. Contudo, segundo o gabarito inicial, a opção acertada, de fato, no referido gabarito é a alternativa A. Em face desta premissa, abstermo-nos de proferir qualquer deliberação acerca das objeções levantadas relativas à afirmativa I, haja vista sua consonância com o gabarito divulgado. De igual modo, dispensamos análise das demais alegações, visto que o recorrente pleiteia a modificação do gabarito para uma alternativa já reconhecida como correta no prisma da autoridade examinadora.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1636

**INSCRIÇÃO:** 275

**NOME:** WEILLER CARLOS CHAVES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1664

**INSCRIÇÃO:** 90

**NOME:** FERNANDO MARINHO DE MELLO

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, falta ao enunciado da questão a palavra 'conotativo'. Desta forma, com a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1684

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 02

**ID:** 1691

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 04

**ID:** 1624 e 1625

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. A afirmativa I também é um discurso indireto. Desta forma, com a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 04

**ID:** 1655

**INSCRIÇÃO:** 192

**NOME:** GUSTAVO PEROSSO

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. A afirmativa I também é um discurso indireto. Desta forma, com a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 04

**ID:** 1693

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 06

**ID:** 1626

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente sustenta que a opção B também se aplica a frase do enunciado da questão, sob o argumento de que o pronome demonstrativo “este” substitui o termo anterior ‘céu’.

A Substituição lexical ocorre quando um termo é substituído por outro com significado semelhante, mas com uma forma diferente, com o objetivo de evitar repetições e manter a fluidez do texto. Por exemplo, se a frase fosse "Após a tempestade, o céu clareou, e o firmamento mostrou-se sereno", a palavra "firmamento" seria uma substituição lexical para "céu", pois são termos diferentes, mas com significados semelhantes.

No entanto, na frase original, "este" não é uma substituição lexical, pois não substitui o termo "céu" por um sinônimo ou por uma expressão de significado semelhante. Em vez disso, "este" é um pronome demonstrativo que faz referência direta ao termo "céu" mencionado anteriormente. Esta é uma característica da referência anafórica: um termo é utilizado para se referir a outro já mencionado, mantendo a coesão do texto sem repetir o mesmo termo.

Portanto, "este" não está realizando uma substituição lexical, mas sim uma referência anafórica, conectando as partes do texto ao retomar um elemento já mencionado, sem substituí-lo por um sinônimo ou expressão equivalente.

**QUESTÃO:** 06

**ID:** 1685

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 06

**ID:** 1695

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 07

**ID:** 1587

**INSCRIÇÃO:** 247

**NOME:** CLÉDISON DOS SANTOS SILVA DOS REIS

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 07

**ID:** 1590

**INSCRIÇÃO:** 574

**NOME:** HIGOR LANDO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 07

**ID:** 1627

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a opção (B) também estaria correta, argumentando que:

*"2. Uso da preposição "Sobre":*

*o Conforme mencionado anteriormente, a preposição "sobre" pode ser usada com o verbo "referir-se" quando se deseja enfatizar **a abordagem mais ampla do tema**, como indicado por Celso Cunha e Lindley Cintra. O respeitado gramático brasileiro Sérgio Nogueira, em sua obra "Gramática Brasileira", reconhece que "sobre" é uma preposição aceitável com "referir-se" em algumas situações." (ênfase incuso)*

Contexto Específico do Enunciado: O enunciado solicita a identificação da preposição correta para ser usada com "referir-se", mantendo o sentido de "fazer menção, aludir". O contexto é específico para o significado de mencionar ou aludir a algo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Uso Padrão de "Referir-se a": Tradicionalmente, na língua portuguesa, o verbo "referir-se", quando usado no sentido de mencionar ou aludir, é seguido pela preposição "a". Isso se alinha com a norma culta e é amplamente reconhecido por gramáticos e dicionários. O uso de "referir-se a" estabelece uma relação direta e específica com o objeto mencionado, que é o foco da questão.

Uso Alternativo de "Referir-se sobre": Embora Celso Cunha, Lindley Cintra e Sérgio Nogueira reconheçam que a preposição "sobre" pode ser usada com "referir-se" em certos contextos, esse uso é mais apropriado quando se deseja indicar uma abordagem mais abrangente ou discutir um tema de maneira geral. Esse uso não é comum e é considerado menos direto para o significado de "fazer menção ou aludir", que é o foco da questão.

Clareza e Precisão no Uso da Língua: Em contextos educacionais e avaliativos, como em provas e testes, a precisão e a aderência às normas cultas são geralmente priorizadas. A escolha da preposição "a" com "referir-se", no sentido de mencionar ou aludir, reflete essa precisão e está alinhada com a norma culta da língua portuguesa.

Portanto, embora "sobre" possa ser teoricamente aceitável em contextos mais abrangentes, para a finalidade específica da questão – que é identificar a preposição que mantém o sentido de "fazer menção, aludir" –, "referir-se a" é a escolha mais apropriada e alinhada com o uso padrão da língua portuguesa.

**QUESTÃO: 07**

**ID: 1654**

**INSCRIÇÃO: 164**

**NOME: NILMA JAQUELINE CORREIA**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 07**

**ID: 1662**

**INSCRIÇÃO: 90**

**NOME: FERNANDO MARINHO DE MELLO**

**RESPOSTA: IMPROCEDENTE**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a opção (A) também estaria correta. Equivoca-se em seus argumentos. Vejamos:

Regência Nominal de "Simpatia": A regência nominal diz respeito à relação de uma palavra nominal (como um substantivo ou adjetivo) com suas complementações, geralmente estabelecida por meio de preposições. No caso de "simpatia", a preposição mais comumente usada para estabelecer essa relação é "por".



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Significado de "Simpatia por": Quando se usa "simpatia" seguida da preposição "por", está-se indicando um sentimento favorável ou afetivo em relação a alguém ou algo. Na frase em questão, "simpatia pelos alunos" expressa claramente que a professora tinha um sentimento afetivo positivo em relação aos alunos.

Uso de "Para Com": A expressão "para com" é usada em português para indicar uma relação de respeito, consideração ou atitude em relação a alguém. Embora a expressão possa ser usada em contextos que envolvem sentimentos ou atitudes (como respeito, consideração), ela é menos específica e direta que "por" para indicar um sentimento de simpatia.

Contexto da Frase: No contexto da frase, a professora está demonstrando esse sentimento durante a aula, o que sugere uma relação mais imediata e direta com os alunos, melhor capturada pela preposição "por".

Conclusão: Portanto, embora "para com" possa ser usado em contextos relacionais, a expressão "simpatia por" é a mais adequada e precisa para a frase em questão, pois transmite de forma clara e direta o sentimento de simpatia da professora em relação aos seus alunos. A escolha de "por" mantém o sentido original e específico da frase, alinhando-se com o uso padrão da língua portuguesa.

**QUESTÃO: 07**

**ID:** 1666

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA IMPROCEDENTE**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a opção (B) também estaria correta. Equivoca-se em seus argumentos. Vejamos:

Contexto Específico do Enunciado: O enunciado solicita a identificação da preposição correta para ser usada com "referir-se", mantendo o sentido de "fazer menção, aludir". O contexto é específico para o significado de mencionar ou aludir a algo.

Uso Padrão de "Referir-se a": Tradicionalmente, na língua portuguesa, o verbo "referir-se", quando usado no sentido de mencionar ou aludir, é seguido pela preposição "a". Isso se alinha com a norma culta e é amplamente reconhecido por gramáticos e dicionários. O uso de "referir-se a" estabelece uma relação direta e específica com o objeto mencionado, que é o foco da questão.

Uso Alternativo de "Referir-se sobre": Embora Celso Cunha, Lindley Cintra e Sérgio Nogueira reconheçam que a preposição "sobre" pode ser usada com "referir-se" em certos contextos, esse uso é mais apropriado quando se deseja indicar uma abordagem mais abrangente ou discutir um tema de maneira geral. Esse uso não é comum e é considerado menos direto para o significado de "fazer menção ou aludir", que é o foco da questão.

Clareza e Precisão no Uso da Língua: Em contextos educacionais e avaliativos, como em provas e testes, a precisão e a aderência às normas cultas são geralmente priorizadas. A escolha da preposição "a" com "referir-se", no sentido de mencionar ou aludir, reflete essa precisão e está alinhada com a norma culta da língua portuguesa.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Portanto, embora "sobre" possa ser teoricamente aceitável em contextos mais abrangentes, para a finalidade específica da questão – que é identificar a preposição que mantém o sentido de "fazer menção, aludir" –, "referir-se a" é a escolha mais apropriada e alinhada com o uso padrão da língua portuguesa.

**QUESTÃO: 07**

**ID: 1686**

**INSCRIÇÃO: 646**

**NOME: MARCIO SCHAKER**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 08**

**ID: 1569**

**INSCRIÇÃO: 354**

**NOME: DEBORA ROSALEN RISSI**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 08**

**ID: 1571**

**INSCRIÇÃO: 64**

**NOME: ANILSON SPRICIGO JUNIOR**

**RESPOSTA: QUESTÃO ANULADA**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO: 08**

**ID: 1572**

**INSCRIÇÃO: 393**

**NOME: MATHEUS ENRIQUE FOLLE**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1593 e 1594

**INSCRIÇÃO:** 513

**NOME:** ANA FLÁVIA BRANDÃO

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1603

**INSCRIÇÃO:** 11

**NOME:** NOABA PERETTO STURMER

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1658

**INSCRIÇÃO:** 164

**NOME:** NILMA JAQUELINE CORREIA

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1669

**INSCRIÇÃO:** 8

**NOME:** BEATRIZ PONTES CRUZ DA SILVA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1676

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 08

**ID:** 1699

**INSCRIÇÃO:** 212

**NOME:** NATALIA STARKE HOFS

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. Com efeito, a correta aplicação das regras de concordância verbal e nominal na língua portuguesa conduz à conclusão de que a formulação adequada para o enunciado em questão seria: "parecem, satisfeitos, parecem". Entretanto, constata-se a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, desta forma a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 09

**ID:** 1617

**INSCRIÇÃO:** 22

**NOME:** CLEITON ARGENTA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 09

**ID:** 1620 e 1621

**INSCRIÇÃO:** 302

**NOME:** LEANDRO GROMOSKI

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso parcialmente procedente. O recorrente em suas razões de recurso alega que a alternativa C está incorreta, e a alternativa A está correta, por serem adjetivos, concordando em gênero e número com o substantivo a que se referem.

Com relação a alternativa C, alega o recorrente:

“O gabarito provisório traz como correta a resposta - C) Anexo, seguem os relatórios da última reunião. Embora a locução "anexo, seguem" possa ser considerada pouco usual, não é gramaticalmente incorreta, isso porque a palavra "anexo" pode funcionar tanto como adjetivo quanto como advérbio. Na frase, "anexo" está sendo usado como adjetivo, e, nesse caso, é invariável, não concordando em gênero ou número com o substantivo.”

Equivoca-se em seus argumentos. Na frase "Anexo, seguem os relatórios da última reunião" está correta em termos de concordância. Na língua portuguesa, a palavra "anexo" pode ser usada como adjetivo ou como advérbio. Neste caso, "anexo" está sendo usada como advérbio, e não adjetivo, e por isso, não precisa concordar em número e gênero com o substantivo "relatórios". Como advérbio, "anexo" indica a maneira como os relatórios são enviados, ou seja, que estão sendo enviados dentro do anexo, ou juntamente com algo.

Se "anexo" fosse usado como adjetivo, deveria concordar em gênero e número com o substantivo a que se refere, como em "Os relatórios anexos".

Ao que tange a alternativa A, os argumentos do recorrente são procedentes. Na frase “Bastantes informações foram necessárias para concluir o trabalho”, bastantes é um adjetivo, que qualifica o substantivo "informações", indicando uma quantidade considerável. Neste uso, ele concorda em número com o substantivo que modifica. Portanto a alternativa A também está correta.

Sendo assim, diante da ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

**QUESTÃO:** 09

**ID:** 1650

**INSCRIÇÃO:** 450

**NOME:** RAISSA RECH

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância



com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 09

**ID:** 1675

**INSCRIÇÃO:** 439

**NOME:** JANALISE RODRIGUES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

## II – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

**QUESTÃO:** 11

**ID:** 1595

**INSCRIÇÃO:** 513

**NOME:** ANA FLÁVIA BRANDÃO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que:

*“Ao total haviam 155 alunos, sendo que 55 participaram de apenas uma modalidade, não tendo a questão especificado qual modalidade gostaria de saber, portanto, o valor correto seria 35,48%.”* (ênfase incluída)

A parte inquisitória do enunciado solicitava:

*“(...)qual é a porcentagem mais próxima que representa a relação entre o número de competidores que se dedicam a apenas uma modalidade e o total de competidores desse evento?”* (ênfase incluída)

De início verifica-se que há um equívoco por parte do recorrente ao alegar que a “questão não especificou qual modalidade gostaria de saber”.

Com relação a solução do problema, esclarecemos:

Total de Competidores que Participam de Apenas Uma Modalidade:

Apenas Xadrez:  $80-25-35-10=10$

Apenas Judô:  $85-25-30-10=20$

Apenas Arco e Flecha:  $90-35-30-10=15$

Somando esses valores, obtemos o total de competidores que participam de apenas uma modalidade:

Total Apenas Uma Modalidade =  $10+20+15=45$



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Total Geral de Competidores:

Para encontrar o total geral de competidores, somamos o total de competidores que participam de duas ou de todas as modalidades, pois eles estão contados mais de uma vez, em seguida somamos com o total de competidores que praticam apenas uma modalidade. Assim:

Total Geral = (25+30+35+10) + 45=145

Cálculo da Porcentagem:

Finalmente, para calcular a porcentagem, dividimos o número de competidores que participam de apenas uma modalidade pelo total geral de competidores e multiplicamos por 100:

Porcentagem =  $45/145 \times 100 \approx 31.03\%$

Portanto, aproximadamente 31% dos competidores se dedicam a apenas uma modalidade.

Em tempo, se o recorrente chegou ao resultado de 35,48% quando estava resolvendo a questão durante a prova, mesmo não sendo o cálculo exigido pela questão, ainda assim, assinalaria a alternativa D, uma vez que é a que mais se aproxima, conforme enunciado da questão.

**QUESTÃO: 12**

**ID: 1578**

**INSCRIÇÃO: 582**

**NOME: MARIO MATTHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 12**

**ID: 1628**

**INSCRIÇÃO: 594**

**NOME: RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA**

**RESPOSTA: IMPROCEDENTE**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a matéria da questão não está prevista no conteúdo programático, por requerer conhecimento de matemática financeira. O que não é verdade.

O conteúdo programático inclui tópicos como equações e sistemas do primeiro grau, porcentagem, juros simples e compostos, entre outros. Embora o desconto racional simples não seja mencionado explicitamente, ele está intimamente relacionado com esses tópicos. O desconto racional simples é uma aplicação direta de conceitos de porcentagem e juros, que estão listados no conteúdo.

O conteúdo programático de um concurso frequentemente inclui tópicos gerais que podem abranger uma variedade de subtemas relacionados. Por exemplo, "juros simples e compostos" podem incluir



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



diversas operações financeiras, como descontos. Assim, embora o desconto racional simples não esteja explicitamente listado, ele se enquadra no escopo mais amplo de matemática financeira.

A questão proposta é fundamentalmente um problema de aplicação de porcentagem e juros, conceitos que estão presentes no conteúdo programático. Os candidatos preparados para tópicos como juros e porcentagem deveriam ser capazes de abordar uma questão sobre desconto racional simples, pois esses conceitos são inter-relacionados. Portanto, não se trata de um tópico fora do escopo de preparação dos candidatos.

Em tempo, o propósito de incluir questões variadas em um concurso é avaliar a capacidade do candidato de aplicar conceitos teóricos em situações práticas. Questões como a proposta desafiam os candidatos a aplicar seus conhecimentos de maneira integrada e prática, o que está em linha com os objetivos educacionais de um concurso público.

Segue a resposta do problema:

O desconto racional simples é calculado pela fórmula:

$$D = N \times i \times t / 1 + i \times t$$

onde:

D é o desconto concedido,  
N é o valor nominal da promissória,  
i é a taxa de desconto ao mês,  
t é o tempo de antecipação do pagamento em meses.

No problema dado:

N = R\$12.000,00.  
i = 4% ou 0,04 na forma decimal,  
t é a metade do prazo de 8 meses, que são 4 meses.

Substituindo os valores na fórmula, temos:

$$D = 12000 \times 0,04 \times 4 / 1 + 0,04 \times 4$$

$$D = 1920 / 1,16$$

$$D = 1655,17$$

O comprador deverá receber um desconto aproximado de R\$1655,17 ao pagar sua dívida na metade do prazo estipulado na promissória.

**QUESTÃO:** 12

**ID:** 1645

**INSCRIÇÃO:** 192

**NOME:** GUSTAVO PEROSSO

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente alega que a resposta do gabarito é a opção (B). Contudo, equivocou-se em seu cálculo:

A questão proposta é fundamentalmente um problema de aplicação de porcentagem e juros. Segue a resposta do problema:

O desconto racional simples é calculado pela fórmula:

$$D = N \times i \times t / 1 + i \times t$$

onde:

D é o desconto concedido,  
N é o valor nominal da promissória,  
i é a taxa de desconto ao mês,  
t é o tempo de antecipação do pagamento em meses.

No problema dado:

N = R\$12.000,00.  
i = 4% ou 0,04 na forma decimal,  
t é a metade do prazo de 8 meses, que são 4 meses.

Substituindo os valores na fórmula, temos:

$$D = 12000 \times 0,04 \times 4 / 1 + 0,04 \times 4$$

$$D = 1920 / 1,16$$

$$D = 1655,17$$

O comprador deverá receber um desconto aproximado de R\$1655,17 ao pagar sua dívida na metade do prazo estipulado na promissória.

**QUESTÃO:** 13

**ID:** 1574

**INSCRIÇÃO:** 149

**NOME:** LUANNY QUEIROZ DANTAS

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



**QUESTÃO:** 13

**ID:** 1611

**INSCRIÇÃO:** 143

**NOME:** ALEX DE BRITO EUGÊNIO

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente sustenta que a resposta correta seria 240 dias. Contudo está equivocado. Vejamos:

Determinar o Tempo Total:

Seja T o tempo total previsto para a construção.

A primeira fase levou  $1/4T$  de tempo.

Após a primeira fase restam  $3/4T$  de tempo.

A segunda fase levou  $3/5$  do tempo restante, ou seja,  $3/5$  de  $3/4T = 3/5 \times 3/4T = 9/20T$

A terceira fase levou 36 dias

Calcular o tempo restante para terceira fase:

Após as 02 primeiras fases o tempo restante é  $T - 1/4T$  (1ª fase) -  $9/20T$  (2ª fase)

$20 - 5 - 9 = 6/20T = 3/10T$

20

Simplificando, temos:  $20/20T - 5/20T - 9/20T = 6/20T = 3/10T$

Igualar o tempo restante aos 36 dias:

Então,  $3/10T = 36$  dias

$T = 36 \times 10/3 = 360 / 3 = 120$  dias

Resolver para T:

O tempo levado para completar a construção é 120 dias

Analisando o cálculo apresentado pelo recorrente, verifica-se que não considerou o disposto no enunciado com relação a segunda fase: *'a segunda fase foi concluída com três quintos do tempo restante após a finalização da primeira fase'*. (Ênfase incluída)

**QUESTÃO:** 13

**ID:** 1668

**INSCRIÇÃO:** 570

**NOME:** JONNI MAICON CERESA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.





**QUESTÃO: 14**

**ID: 1570**

**INSCRIÇÃO: 149**

**NOME: LUANNY QUEIROZ DANTAS**

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 14**

**ID: 1573**

**INSCRIÇÃO: 64**

**NOME: ANILSON SPRICIGO JUNIOR**

**RESPOSTA: IMPROCEDENTE**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. Equivoca-se o recorrente em seu raciocínio. A questão deve ser respondida com base no que requer o enunciado da questão, que, neste caso, é a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas na questão ("*...é necessário determinar qual das seguintes afirmações é de fato ser necessariamente verdadeira*").

Inicialmente, de destacar, que a banca irá considerar o teor das razões apresentadas, uma vez que as mesmas se encontram permeadas por elementos não congruentes com os padrões normativos da língua portuguesa e dos preceitos matemáticos, evidenciando, assim, a possibilidade de que os argumentos tenham sido gerados ou submetidos à apreciação mediante o emprego de algum mecanismo de I. A.

**1. Em termos de entendimento:**

"Se Clara é médica, então João é engenheiro" é uma afirmação verdadeira. Em lógica, isso significa que toda vez que Clara é médica, João tem que ser engenheiro para que essa condição seja satisfeita.

"Clara é médica e João é engenheiro" é uma afirmação falsa. Isso significa que não podemos ter uma situação em que ambos, Clara ser médica e João ser engenheiro, ocorram ao mesmo tempo.

Dado o segundo ponto, SE Clara fosse médica, então a primeira parte da implicação seria verdadeira, o que nos levaria a concluir que João também seria engenheiro. Mas isso contradiria a informação de que não é verdade que ambos são verdadeiros simultaneamente.

Logo, para que ambas as informações dadas coexistam sem contradição, Clara não pode ser médica. SE ela fosse, isso levaria a uma contradição com a segunda afirmação de que "Clara é médica e João é engenheiro" é falso.

Portanto, a única conclusão que podemos tirar com certeza é que Clara não é médica, porque essa é a única maneira de satisfazer ambas as condições sem contradição.



Assim, a resposta para a questão, é:

A) Clara não é médica.

E esta é a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas.

## 2. Em termos matemáticos:

Temos duas proposições iniciais:

1 - Se Clara é médica, então João é engenheiro. ( $P \rightarrow Q$ )

2 - A afirmação "Clara é médica e João é engenheiro" foi refutada. ( $P \wedge Q$  é falso)

Com base nisso, vamos analisar as afirmações:

A) Clara não é médica. ( $\neg P$ )

B) João não é engenheiro. ( $\neg Q$ )

C) Clara é médica. ( $P$ )

D) Clara é médica ou João não é engenheiro. ( $P \vee \neg Q$ )

E) João é engenheiro. ( $Q$ )

A refutação de ( $P \wedge Q$ ) significa que pelo menos uma das partes dessa conjunção é falsa. Isso por si só não nos diz qual das partes é falsa, apenas que não podem ser ambas verdadeiras simultaneamente.

A partir da primeira proposição ( $P \rightarrow Q$ ), se  $P$  é verdadeiro, então  $Q$  também deve ser verdadeiro. Mas sabemos que ( $P \wedge Q$ ) é falso, então não podemos ter  $P$  verdadeiro, porque isso faria  $Q$  verdadeiro, o que contradiria a refutação.

Então,  $P$  deve ser falso. Se  $P$  é falso (Clara não é médica), então a implicação ( $P \rightarrow Q$ ) é verdadeira independentemente do valor de verdade de  $Q$ , porque uma implicação com uma premissa falsa é sempre verdadeira.

Portanto, a única afirmação que é necessariamente verdadeira, dadas as premissas, é:

A) Clara não é médica. ( $\neg P$ )

Esta é a lógica que usamos para chegar à conclusão. Não é necessário criar uma tabela de verdade completa para resolver essa questão, pois a refutação de ( $P \wedge Q$ ) nos dá a informação necessária para determinar a veracidade de  $\neg P$ .

**QUESTÃO:** 14

**ID:** 1580

**INSCRIÇÃO:** 582

**NOME:** MARIO MATTHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 14

**ID:** 1597

**INSCRIÇÃO:** 513

**NOME:** ANA FLÁVIA BRANDÃO

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. Equivoca-se o recorrente em seu raciocínio. A questão deve ser respondida com base no que requer o enunciado da questão, que, neste caso, é **a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas na questão** (“(...) é necessário determinar qual das seguintes afirmações é de fato ser necessariamente verdadeira”).

Portanto:

"Se Clara é médica, então João é engenheiro" é uma afirmação verdadeira. Em lógica, isso significa que toda vez que Clara é médica, João tem que ser engenheiro para que essa condição seja satisfeita.

"Clara é médica e João é engenheiro" é uma afirmação falsa. Isso significa que não podemos ter uma situação em que ambos, Clara ser médica e João ser engenheiro, ocorram ao mesmo tempo.

Dado o segundo ponto, SE Clara fosse médica, então a primeira parte da implicação seria verdadeira, o que nos levaria a concluir que João também seria engenheiro. Mas isso contradiria a informação de que não é verdade que ambos são verdadeiros simultaneamente.

Logo, para que ambas as informações dadas coexistam sem contradição, Clara não pode ser médica. SE ela fosse, isso levaria a uma contradição com a segunda afirmação de que "Clara é médica e João é engenheiro" é falso.

Portanto, a única conclusão que podemos tirar com certeza é que Clara não é médica, porque essa é a única maneira de satisfazer ambas as condições sem contradição.

Assim, a resposta para a questão, é:

A) Clara não é médica.

E esta é a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas. Não é necessário criar uma tabela de verdade completa para resolver essa questão, pois a refutação de  $(P \wedge Q)$  nos dá a informação necessária para determinar a veracidade de  $\neg P$ .

**QUESTÃO:** 14

**ID:** 1638

**INSCRIÇÃO:** 275

**NOME:** WEILLER CARLOS CHAVES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO



**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 14

**ID:** 1687

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. Equivoca-se o recorrente em seu raciocínio. A questão deve ser respondida com base no que requer o enunciado da questão, que, neste caso, é a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas na questão ("*(...)é necessário determinar qual das seguintes afirmações é de fato ser necessariamente verdadeira*").

### **1. Em termos de entendimento:**

"Se Clara é médica, então João é engenheiro" é uma afirmação verdadeira. Em lógica, isso significa que toda vez que Clara é médica, João tem que ser engenheiro para que essa condição seja satisfeita.

"Clara é médica e João é engenheiro" é uma afirmação falsa. Isso significa que não podemos ter uma situação em que ambos, Clara ser médica e João ser engenheiro, ocorram ao mesmo tempo.

Dado o segundo ponto, SE Clara fosse médica, então a primeira parte da implicação seria verdadeira, o que nos levaria a concluir que João também seria engenheiro. Mas isso contradiria a informação de que não é verdade que ambos são verdadeiros simultaneamente.

Logo, para que ambas as informações dadas coexistam sem contradição, Clara não pode ser médica. SE ela fosse, isso levaria a uma contradição com a segunda afirmação de que "Clara é médica e João é engenheiro" é falso.

Portanto, a única conclusão que podemos tirar com certeza é que Clara não é médica, porque essa é a única maneira de satisfazer ambas as condições sem contradição.

Assim, a resposta para a questão, é:

A) Clara não é médica.

E esta é a única afirmação que podemos dizer que é necessariamente verdadeira dadas as informações fornecidas.

### **2. Em termos matemáticos:**

Temos duas proposições iniciais:

1 - Se Clara é médica, então João é engenheiro. ( $P \rightarrow Q$ )



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



2 - A afirmação "Clara é médica e João é engenheiro" foi refutada. ( $P \wedge Q$  é falso)

Com base nisso, vamos analisar as afirmações:

- A) Clara não é médica. ( $\neg P$ )
- B) João não é engenheiro. ( $\neg Q$ )
- C) Clara é médica. ( $P$ )
- D) Clara é médica ou João não é engenheiro. ( $P \vee \neg Q$ )
- E) João é engenheiro. ( $Q$ )

A refutação de ( $P \wedge Q$ ) significa que pelo menos uma das partes dessa conjunção é falsa. Isso por si só não nos diz qual das partes é falsa, apenas que não podem ser ambas verdadeiras simultaneamente.

A partir da primeira proposição ( $P \rightarrow Q$ ), se  $P$  é verdadeiro, então  $Q$  também deve ser verdadeiro. Mas sabemos que ( $P \wedge Q$ ) é falso, então não podemos ter  $P$  verdadeiro, porque isso faria  $Q$  verdadeiro, o que contradiria a refutação.

Então,  $P$  deve ser falso. Se  $P$  é falso (Clara não é médica), então a implicação ( $P \rightarrow Q$ ) é verdadeira independentemente do valor de verdade de  $Q$ , porque uma implicação com uma premissa falsa é sempre verdadeira.

Portanto, a única afirmação que é necessariamente verdadeira, dadas as premissas, é:

- A) Clara não é médica. ( $\neg P$ )

Esta é a lógica que usamos para chegar à conclusão. Não é necessário criar uma tabela de verdade completa para resolver essa questão, pois a refutação de ( $P \wedge Q$ ) nos dá a informação necessária para determinar a veracidade de  $\neg P$ .

**QUESTÃO: 14**

**ID:** 1690

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO: 15**

**ID:** 1567

**INSCRIÇÃO:** 149

**NOME:** LUANNY QUEIROZ DANTAS

**RESPOSTA:** INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 15

**ID:** 1696

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

III - INFORMÁTICA

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1559

**INSCRIÇÃO:** 88

**NOME:** TANIRA TASSO PRADO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1563

**INSCRIÇÃO:** 446

**NOME:** JOAO VITOR DE LIMA PERIN

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1568

**INSCRIÇÃO:** 354

**NOME:** DEBORA ROSALEN RISSI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1575

**INSCRIÇÃO:** 542

**NOME:** LEONARDO DA ROSA BINKOWSKI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1576 E 1577

**INSCRIÇÃO:** 184

**NOME:** FRANCIELLY CARLA DE PONTES CAUDURO

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Embora, ao final, a recorrente não especifique qual alternativa entende por correta, uma que cita a resposta correta para a questão é letra A (painel de controle). Levando-se em consideração o teor de suas razões, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1579

**INSCRIÇÃO:** 582

**NOME:** MARIO MATTHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1599

**INSCRIÇÃO:** 513

**NOME:** ANA FLÁVIA BRANDÃO

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1561

**INSCRIÇÃO:** 143

**NOME:** ALEX DE BRITO EUGÊNIO

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1613

**INSCRIÇÃO:** 434

**NOME:** ROBSON FERNANDO MENONCIN

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1639

**INSCRIÇÃO:** 275

**NOME:** WEILLER CARLOS CHAVES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1630

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1646

**INSCRIÇÃO:** 192

**NOME:** GUSTAVO PEROSSO

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1648 E 1649

**INSCRIÇÃO:** 473

**NOME:** PÉRICLES ALONSO STEFFENS

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1656 E 1661

**INSCRIÇÃO:** 212

**NOME:** NATALIA STARKE HOFES

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1659

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1670

**INSCRIÇÃO:** 8

**NOME:** BEATRIZ PONTES CRUZ DA SILVA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1677

**INSCRIÇÃO:** 148

**NOME:** FÁBIO SILVA ROMANI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1678

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1688

**INSCRIÇÃO:** 44

**NOME:** GILNEI FITLER SOARES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Gerenciador de Tarefas). Desta forma, a questão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



terá seu gabarito alterado da alternativa (A) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

**QUESTÃO:** 16

**ID:** 1698

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 18

**ID:** 1606

**INSCRIÇÃO:** 109

**NOME:** RENAN GOTZ

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 18

**ID:** 1618

**INSCRIÇÃO:** 22

**NOME:** CLEITON ARGENTA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 18 - MATEMÁTICA

**ID:** 1629

**INSCRIÇÃO:** 97

**NOME:** AILTON FLADIMIR KUTTOCHE

**RESPOSTA:** INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

**QUESTÃO:** 18

**ID:** 1632

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente sustenta que a opção (B) e (C) são corretas sob o argumento de que: "(...)ao menos em um período de sua execução a BIOS atua como Unidade de controle que busca a instrução da memória e a decodifica". Contudo, equivoca-se o candidato, uma vez que a opção B é a única considerada CORRETA: "Conjunto de instruções armazenado em um chip na placa-mãe".

O BIOS é um firmware pré-instalado em um chip de memória não volátil (como ROM ou flash) na placa-mãe do computador. Sua principal função é inicializar e testar o hardware do sistema no momento do boot (processo de inicialização) e fornecer uma camada de abstração para o hardware, facilitando a comunicação entre o sistema operacional e os dispositivos físicos do computador. O BIOS executa tarefas críticas como o POST (Power-On Self-Test), que verifica a integridade e a funcionalidade do hardware do computador antes de carregar o sistema operacional. Após essa verificação, o BIOS identifica e configura os dispositivos de hardware (como discos rígidos, teclado, mouse, etc.) e passa o controle para o carregador de boot, que, por sua vez, inicia o sistema operacional.

Opção A INCORRETA: "Programa antivírus"

O BIOS não é um programa antivírus. Enquanto alguns BIOS modernos podem incluir recursos de segurança (como a verificação de integridade do firmware), sua função principal não está relacionada à proteção antivírus.

Opção C INCORRETA: "Unidade de controle que busca a instrução da memória e a decodifica"

Esta descrição se alinha mais com as funções de uma CPU (Unidade Central de Processamento). A CPU busca, decodifica e executa instruções armazenadas na memória do computador. O BIOS, por outro lado, não executa tais tarefas.

Opção D INCORRETA: "Memória rápida para guardar informações de controle, resultados intermediários"

Esta descrição se aplica mais à memória RAM ou à memória cache do processador. Estas são usadas para armazenar dados temporários e instruções para rápido acesso pela CPU, não sendo funções do BIOS.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

**QUESTÃO:** 24

**ID:** 1644



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**INSCRIÇÃO:** 450

**NOME:** RAISSA RECH

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

V – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 26

**ID:** 1657

**INSCRIÇÃO:** 90

**NOME:** FERNANDO MARINHO DE MELLO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MÉDICO PEDIATRA

**QUESTÃO:** 26

**ID:** 1660

**INSCRIÇÃO:** 212

**NOME:** NATALIA STARKE HOFES

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa B (Amitriptilina). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (D) para alternativa (B) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (B) como resposta correta.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 26

**ID:** 1665

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. Alega o recorrente que todas as alternativas propostas, estão corretas, enfatizando a exatidão da alternativa C, a qual foi preliminarmente tida por incorreta no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



gabarito. No entanto, padece de equívoco o postulante, dado que a referida alternativa C é de fato incorreta, em virtude da utilização inadequada do termo 'exclusivo'.

Como muito bem mencionou o recorrente, o artigo 6º define:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu **trabalho é essencial e reconhecidamente** adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (ênfase incluída)*

Porém, a alternativa (C) postula:

*“Notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e **exclusivo** e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (ênfase incluída)*

Dessa forma, conforme a legislação, a definição de notória especialização não requer que a qualidade de um profissional ou empresa, no espectro de sua especialidade, seja exclusiva, ou seja, a única capaz de realizar o trabalho em questão.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 27

**ID:** 1605

**INSCRIÇÃO:** 206

**NOME:** EDSON MACHADO JUNIOR

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 27

**ID:** 1674

**INSCRIÇÃO:** 439

**NOME:** JANALISE RODRIGUES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MÉDICO

**QUESTÃO:** 28

**ID:** 1612

**INSCRIÇÃO:** 143

**NOME:** ALEX DE BRITO EUGÊNIO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MÉDICO

**QUESTÃO:** 28

**ID:** 1694

**INSCRIÇÃO:** 44

**NOME:** GILNEI FITLER SOARES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 28

**ID:** 1697

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



– MÉDICO PEDIATRA

**QUESTÃO:** 30

**ID:** 1565

**INSCRIÇÃO:** 446

**NOME:** JOAO VITOR DE LIMA PERIN

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 30

**ID:** 1653

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente pleiteia a invalidação da questão sob o argumento de que o texto complementar sugeria a presença de uma assertiva numerada como IV. Contudo, não se sustentam as razões apresentadas pelo recorrente. A existência de uma assertiva IV somente seria admissível se, nas opções apresentadas, constasse explicitamente a referida opção IV. As alternativas de resposta circunscrevem-se à apreciação das assertivas I, II e III, sendo a assertiva III incorreta, no que tange ao período de tempo para o exercício efetivo, estipulado em três anos.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1592

**INSCRIÇÃO:** 574

**NOME:** HIGOR LANDO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1619

**INSCRIÇÃO:** 165

**NOME:** CRISTIANO ROCUNBACH DE OLIVEIRA

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Levando-se em consideração as razões de recurso, identifica-se que a resposta para questão seria a alternativa C (Dirigir descalço). Desta forma, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (B) para alternativa (C) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (C) como resposta correta.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1631

**INSCRIÇÃO:** 97

**NOME:** AILTON FLADIMIR KUTTOCHE

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1634 E 1635

**INSCRIÇÃO:** 38

**NOME:** ECLITON CAVALCANTE DE ALMEIDA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1680

**INSCRIÇÃO:** 276

**NOME:** MARCOS PAULO TURCATEL

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1683

**INSCRIÇÃO:** 76

**NOME:** NATAN ROMAN

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 31

**ID:** 1701

**INSCRIÇÃO:** 74

**NOME:** SILVANO CONRADO RODRIGUES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 33

**ID:** 1560

**INSCRIÇÃO:** 542

**NOME:** LEONARDO DA ROSA BINKOWSKI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 33

**ID:** 1604

**INSCRIÇÃO:** 206

**NOME:** EDSON MACHADO JUNIOR

**RESPOSTA:** INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 33

**ID:** 1651

**INSCRIÇÃO:** 90

**NOME:** FERNANDO MARINHO DE MELLO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 33

**ID:** 1673

**INSCRIÇÃO:** 439

**NOME:** JANALISE RODRIGUES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**QUESTÃO:** 34

**ID:** 1591

**INSCRIÇÃO:** 574

**NOME:** HIGOR LANDO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1586

**INSCRIÇÃO:** 64

**NOME:** ANILSON SPRICIGO JUNIOR

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1610

**INSCRIÇÃO:** 11

**NOME:** NOABA PERETTO STURMER

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1647

**INSCRIÇÃO:** 192

**NOME:** GUSTAVO PEROSSO

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1663

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1681

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1692

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas afirmações. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 35

**ID:** 1702

**INSCRIÇÃO:** 163

**NOME:** KAUANA VAILON

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1561

**INSCRIÇÃO:** 542

**NOME:** LEONARDO DA ROSA BINKOWSKI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1564

**INSCRIÇÃO:** 88

**NOME:** TANIRA TASSO PRADO

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas e a afirmativa I está correta. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1583

**INSCRIÇÃO:** 64

**NOME:** ANILSON SPRICIGO JUNIOR

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas e a afirmativa I está correta. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1598

**INSCRIÇÃO:** 11

**NOME:** NOABA PERETTO STURMER

**RESPOSTA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas e a afirmativa I está correta. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1682

**INSCRIÇÃO:** 329

**NOME:** RAFAEL LEANDRO DAUN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**RESPOSTA:** QUESTÃO ANULADA

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas e a afirmativa I está correta. Desta forma, uma vez que se constata a ausência de uma opção que reflita tal assertiva corretamente no rol de alternativas fornecidas, a questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 36

**ID:** 1703

**INSCRIÇÃO:** 646

**NOME:** MARCIO SCHAKER

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 37

**ID:** 1562

**INSCRIÇÃO:** 542

**NOME:** LEONARDO DA ROSA BINKOWSKI

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 37

**ID:** 1700

**INSCRIÇÃO:** 594

**NOME:** RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente pleiteia a retificação do gabarito alegando a correção integral das assertivas propostas. No entanto, sua interpretação não procede. Analisemos:

Quanto à Afirmativa II: *“Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo. Decai em 02 (dois) anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



*privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro”.*  
(ênfase incluída)

Dispositivo do art. 45 do Código Civil:

*“Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.*

*Parágrafo único. Decai em **três anos** o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.”*  
(ênfase incluída).

Percebe-se, assim, que a Afirmativa II é inexata quanto ao termo decadencial estabelecido no parágrafo único do Art. 45 do Código Civil, sendo este de três anos.

Relativamente à Afirmativa IV: *“Quando ocorrer a dissolução da pessoa jurídica ou quando sua autorização de funcionamento for revogada, esta continuará existindo para o propósito de liquidação até que o processo esteja completamente finalizado. A dissolução da pessoa jurídica será registrada no local onde ela estava inscrita oficialmente”.* (ênfase incluída)

Texto do art. 51 do Código Civil: *“Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.*

§ 1º. Far-se-á, no registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita, a **averbação** de sua dissolução.

A inexatidão da afirmativa decorre da menção ao "registro" da dissolução da pessoa jurídica, quando, de fato, o correto seria a "averbação".

Esclarecimentos:

**Registro:** Ato de inscrever inicialmente um documento ou fato em registro público, conferindo existência legal a uma entidade ou formalidade a um documento. Exemplificando, o registro de uma empresa em cartório comercial formaliza sua existência legal e autoriza suas operações.

**Averbação:** Anotação adicional ou subsequente ao registro original, visando complementar, alterar ou atualizar as informações previamente registradas. A averbação, portanto, não substitui o registro, mas o complementa. Por exemplo, alterações de endereço ou estatuto de uma empresa são averbadas no registro original da entidade.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 38

**ID:** 1582

**INSCRIÇÃO:** 03

**NOME:** PABULLO BRENDON DA SILVA

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 38

**ID:** 1609

**INSCRIÇÃO:** 206

**NOME:** EDSON MACHADO JUNIOR

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 38

**ID:** 1615

**INSCRIÇÃO:** 109

**NOME:** RENAN GOTZ

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**QUESTÃO:** 38

**ID:** 1671 e 1672

**INSCRIÇÃO:** 439

**NOME:** JANALISE RODRIGUES

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**QUESTÃO:** 40

**ID:** 1566

**INSCRIÇÃO:** 88

**NOME:** TANIRA TASSO PRADO

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 12.3. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (alínea "a"), ou/e não fundamenta as suas razões (alínea "b") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (alínea "c"). Assim, foi aplicado o previsto no item 12.4, qual seja: Os recursos previstos neste Item 12.4 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Recurso indeferido na íntegra, sem análise de mérito.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 40

**ID:** 1581

**INSCRIÇÃO:** 64

**NOME:** ANILSON SPRICIGO JUNIOR

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. A afirmativa da questão não afirma ser a única condição para o fato gerador, mas sim uma das condições possíveis. Portanto, mesmo que não mencione a "ou parcial" a afirmativa III ainda é verdadeira. Desta forma, tendo em vista a existência de uma opção correta no rol de alternativas fornecidas, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (B) para alternativa (D) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (D) como resposta correta.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 40

**ID:** 1596

**INSCRIÇÃO:** 11

**NOME:** NOABA PERETTO STURMER

**RESPOSTA:** GABARITO ALTERADO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso procedente. Após minuciosa análise das alegações apresentadas pelo recorrente, verifica-se a legitimidade de suas assertivas. A afirmativa da questão não afirma ser a única condição para o fato gerador, mas sim uma das condições possíveis. Portanto, mesmo que não mencione a "ou parcial" a afirmativa III ainda é verdadeira. Desta forma, tendo em vista a existência de uma opção correta no rol de alternativas fornecidas, a questão terá seu gabarito alterado da alternativa (B) para alternativa (D) e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiverem marcado a alternativa (D) como resposta correta.

– ADVOGADO

**QUESTÃO:** 40

**ID:** 1652

**INSCRIÇÃO:** 603

**NOME:** WILLIAN BATISTA CASAL

**RESPOSTA:** IMPROCEDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XAXIM  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**JUSTIFICATIVA:** Recurso improcedente. O recorrente argui a anulação da questão, sob o argumento de que a assertiva IV diverge do preceituado no artigo 155, inciso II, da Constituição Federal. Contudo, a argumentação padece de imprecisão. A formulação da questão é a seguinte:

*“Segundo o Código Tributário Nacional, “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Já Imposto, é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.*

**Com relação ao Fato Gerador**, analise as afirmativas abaixo: “(ênfase incluída)

Assim sendo, a indagação aborda o entendimento sobre o fato gerador, e não a competência tributária. A subsequente modificação do dispositivo constitucional incidiu sobre a competência, enquanto que o fato gerador permanece inalterado.

Quanto à alegação de que o tema 'Fato gerador, conforme preconizado no Código Tributário Nacional', não constava no conteúdo programático do edital, tal assertiva é desprovida de veracidade, haja vista que, entre a Lei nº 6.830 de 22/09/1980 e o Manual da ABNT 2021, figura explicitamente o tópico 'Direito Tributário'.